



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 18/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS *ON-LINE* DE LÍNGUA ALEMÃ  
OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM  
FRONTEIRAS – OFERTAS 2019**

PROCESSO Nº 23000.039161/2018-26

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna públicos o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos *on-line* de língua alemã, com e sem tutoria presencial, ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) de instituições de ensino superior (IES) federais e estaduais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Alemão) para o ano de 2019.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1. Os NuLi-IsF das IES federais e estaduais credenciadas ao Programa IsF poderão ofertar cursos *on-line* de língua alemã, com tutoria *on-line*, desenvolvidos na plataforma DUO, com ou sem tutoria presencial, destinados ao nível A1.1 – iniciante – do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), no âmbito do IsF-Alemão, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – alemão para fins acadêmicos – e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística deste idioma, conforme o perfil específico, a oferta local, o potencial de vagas da IES ofertante e o disposto neste Edital.

1.2. O cronograma da oferta de cursos *on-line* do IsF-Alemão, bem como a relação das IES ofertantes e o número de vagas, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

1.3. As vagas para os cursos *on-line* de língua alemã do nível A1.1 ofertadas pelos NuLi-IsF tomarão como referência o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

1.4. A carga horária dos cursos *on-line* do IsF-Alemão é distribuída da seguinte forma:

- a) 2 (duas) horas semanais, em média, de tutoria presencial obrigatória ministrada por tutor designado pelo NuLi-IsF, totalizando até 32 (trinta e duas) horas;
- b) 2 (duas) horas semanais para atendimento opcional, a ser realizado pelo mesmo tutor designado pelo NuLi-IsF para a tutoria conforme o inciso I deste subitem, totalizando até 32 (trinta e duas) horas; e
- c) 8 (oito) horas semanais de estudo individual *on-line*, totalizando 96 (noventa e seis) horas.

- 1.4.1. A tutoria presencial prevista no inciso I do subitem 1.4 pode ser de até 4 (quatro) horas por semana, em locais e horários definidos pelas próprias IES, compreendendo duas horas obrigatórias e duas horas opcionais.
- 1.4.2. A tutoria será ofertada nos dias e horários estabelecidos pelos respectivos NuLi-IsF, disponíveis para consulta no momento da inscrição dos candidatos no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.
- 1.4.3. 1.4.1.2. A tutoria presencial também pode ser conduzida pelos *German Teaching Assistants* (GTA) atuantes nas IES ofertantes.
- 1.4.4. O corpo docente da tutoria presencial será composto preferencialmente por licenciandos e licenciados da área de Letras – Alemão com nível de proficiência igual ou superior a B1, conforme edital de seleção de professores do IsF-Alemão das IES ofertantes, ou por professores de língua estrangeira que sejam proficientes em alemão.
- 1.5. Os cursos dos níveis A1.2, A2.1, A2.2 e B1 não são contemplados pelo presente Edital.
- 1.5.1. Os estudantes que já estão inscritos em curso do IsF-Alemão terão a oportunidade de seguir os estudos no âmbito do Programa IsF por meio de carta-convite a ser enviada pelo Núcleo Gestor do Programa, se tiverem completado de forma satisfatória as etapas anteriores do curso e recebido certificação do Programa, tendo à disposição cursos *on-line* em seu nível de conhecimento, sem tutoria presencial.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são efetuadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/>, através do *link* "CURSOS".
- 2.2. As inscrições para cada oferta se iniciam às 12h00 e se encerram também às 12h00 nas datas previstas no cronograma disponível em <http://isf.mec.gov.br>, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.3. Somente podem se inscrever no processo seletivo, desde que constem na planilha de dados submetida pela IES via Sistema IsF-Gestão:
- 2.3.1. Alunos de graduação e pós-graduação com matrícula ativa nas IES ofertantes de cursos do Programa IsF; e
- 2.3.2. Técnicos e docentes ativos das IES ofertantes de cursos do Programa IsF, vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e que estejam com inscrição ativa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) há mais de 6 (seis) meses.
- 2.4. No ato da realização da inscrição, os candidatos comprometem-se, desde então, a comparecer a encontros semanais para tutoria presencial obrigatória.
- 2.5. O candidato pode realizar apenas um curso *on-line* do IsF-Alemão por oferta.
- 2.6. O candidato pode optar por duas turmas, indicando a sua prioridade no ato da inscrição, se houver esta opção em sua IES. A confirmação da inscrição em uma das turmas implicará o cancelamento automático da inscrição na outra turma.
- 2.7. A classificação no processo seletivo é efetuada de acordo com a última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema IsF-Gestão.
- 2.8. Não há cobrança de taxa de inscrição.
- 2.9. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.
- 2.10. O candidato selecionado que já tiver integralizado mais de 60 (sessenta) horas de estudos da língua alemã deverá comunicar este fato na ocasião do encontro de orientação, no ato da confirmação

da inscrição. Após a realização de um exame de proficiência, a ser aplicado pelo Coordenador Pedagógico da IES correspondente, será alocado no nível de conhecimento adequado.

2.11. Cabe à Coordenação IsF local de cada IES organizar o cronograma dos encontros presenciais da maneira mais adequada ao planejamento de seu calendário acadêmico.

2.12. A programação dos encontros para a tutoria e atendimento presenciais será comunicada aos alunos pelo tutor do IsF-Alemão da IES respectiva, na ocasião do primeiro encontro do semestre.

### 3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. As inscrições em cada oferta serão processadas e alocadas nas vagas existentes conforme a ordem de inscrição dos candidatos.

3.2. O candidato perderá a vaga nos cursos do IsF-Alemão em qualquer uma das situações a seguir:

- a) ter sido reprovado em oferta prévia do IsF-Alemão;
- b) não comparecer ao encontro de orientação para a confirmação de matrícula, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera;
- c) por motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada IES;
- d) não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;
- e) não comparecer às primeiras 4 (quatro) horas da tutoria presencial sem justificativa prévia à Coordenação IsF local da IES;
- f) não efetuar cadastro no curso *on-line* do IsF-Alemão até a data de início do curso; e
- g) solicitar seu desligamento do curso.

3.3. O candidato que incidir na hipótese do inciso III do subitem 3.2 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de processos seletivos do Programa IsF pelo período de 6 (seis) meses, assim como de participar das ofertas regidas por este Edital.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>, **observadas as datas previstas no cronograma disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.**

4.2. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br> e/ou junto à IES para a qual efetuou sua inscrição.

4.3. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão contatados pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação em cada oferta.

4.4. O NuLi-IsF de cada IES convocará os candidatos selecionados e em lista de espera, via e-mail, para a reunião de orientação e confirmação de matrícula que será agendada pela IES conforme o cronograma disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, em local a ser informado pela própria IES.

4.5. O candidato selecionado receberá, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição, uma mensagem de boas-vindas da equipe do curso *on-line* do IsF-Alemão, com informações sobre como deverá proceder para realizar o registro no curso, não sendo possível realizar cadastro no curso até o

recebimento desta mensagem. Este registro será realizado na reunião de orientação com o Coordenador IsF responsável na IES.

4.5.1. O candidato selecionado receberá posteriormente também um e-mail de confirmação da equipe do curso com seu *login* e senha, devendo realizar o seu primeiro acesso na plataforma do curso impreterivelmente até a data indicada no cronograma conforme o subitem 1.2.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) conferir o resultado do processo seletivo;
- b) observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;
- c) acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e
- d) certificar-se de que cumpre os requisitos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.2.

4.7. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à formação da turma, conforme os termos deste Edital.

4.8. Após a divulgação do resultado das inscrições, o Coordenador Pedagógico IsF pode remanejar os alunos entre as turmas disponibilizadas, desde que estes possuam o mesmo nível de proficiência linguística conforme o QECR:

- a) no período entre a publicação do resultado das inscrições até o início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera; e
- b) no período entre a divulgação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias corridos após o início das aulas, por meio de unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas ou remanejamento de alunos em lista de espera para completude de vagas nas turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos.

4.9. O remanejamento de turmas é facultado ao NuLi-IsF de cada IES, que tem autonomia para decidir a configuração das turmas, e deverá ser realizado mediante consulta ao candidato.

4.10. As IES podem ajustar a distribuição dos acessos dentro dos níveis do curso *on-line* do IsF-Alemão de acordo com a demanda institucional.

4.11. O Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível de proficiência linguística do QECR, a partir dos resultados obtidos em testes de proficiência linguística para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos e diagnósticos institucionais, bem como para a ocupação das vagas ofertadas pelas IES e alocação nas turmas.

4.11.1. O sigilo dos resultados dos candidatos será mantido nos testes de proficiência linguística, reconhecendo-se o direito à sua privacidade no que se refere às informações armazenadas nos dados ou arquivos de pesquisa mantidos pelas empresas distribuidoras de tais testes, bem como a responsabilidade do Programa IsF de proteger as informações desses arquivos contra a divulgação não autorizada.

4.12. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria do Programa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, o candidato poderá acessar as orientações no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/tutoriais> ou entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através do endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br> indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*) e outros documentos aptos a instruir o seu pedido de informação.
- 5.2. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato em se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital.
- 5.3. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com todos os demais.
- 5.5. A SESu e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO LUIZ RABELO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Superior**, em 18/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1436991** e o código CRC **6728406A**.

0.1.